



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SAS, Quadra 01, Bloco "H", 5º Andar – CEP: 70.070-010
Fone: (061) 2108 – 1818 E-mail: gabinete.denatran@cidadess.gov.br

Ofício nº 1601 /2015/GAB/DENATRAN

Brasília, 10 de junho de 2015.

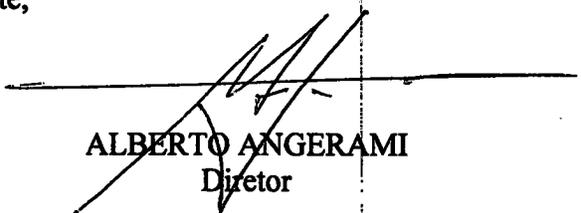
Ao Senhor
CLÁUDIO COELHO LIMA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba
Rua Emília Batista Celane, s/n - Mangabeira VII
58058-280 – João Pessoa - PB

Assunto: Integração do Município de Monteiro ao Sistema Nacional de Trânsito.

Senhor Presidente,

De acordo com o artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos que o Município de Monteiro no Estado da Paraíba, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme estabelecido na Resolução CONTRAN nº 296/2008, a partir de 9 de junho de 2015.

Atenciosamente,


ALBERTO ANGERAMI
Diretor